



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 15.023.955/0001-31**

---

**LEI Nº 1.142/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***Dispõe sobre denominação do Ginásio Municipal e dá outras providências.***

O Senhor **MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado de **Ginásio de Esportes “Oswaldino da Silva Coimbra”**, o Ginásio Municipal de Juscimeira, localizado na Sede do Município.

**Artigo 2º** - Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 23 de Novembro de 2018.

  
**MOISÉS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal